



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais-Coord. de Tem. Esp. e Transvers.Curricular

Memorando-Circular nº 11/2022/SEE/DMTE - CTETC

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares

Assunto: Orientações sobre o modelo de trabalho à distância e híbrido do Projeto Iniciação Científica na Educação Básica no ano de 2022

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores (as) Escolares,

Considerando o art. 1º da Resolução SEE Nº 4.708, de 28 de janeiro de 2022, retificamos os termos do Memorando Circular Nº 7/2022 - SEE/DMTE - CTETC, de 3 fevereiro de 2022, informamos que as atividades de orientação, tutoria e curadoria do Projeto de Iniciação Científica na Educação Básica - ICEB permanecem no formato a distância, conforme previsto nos Editais SEE Nº 08, 09, 11/2021 e Memorando-Circular nº 69/2021/SEE/DMTE - CTETC.

Esclarecemos que, devido à natureza de suas atividades, amparada na transversalidade curricular e na metodologia de Projeto, o ICEB não se caracteriza como atividade escolar regular, devendo suas ações para o ano letivo vigente se organizarem da seguinte forma:

1. As atividades de Orientação dos Núcleos de Pesquisa das escolas que integram o Projeto Iniciação Científica na Educação Básica - ICEB - ocorrem em formato híbrido. Os horários e os formatos (Presencial, Online Síncrono ou Assíncronos) para realização das atividades são organizados pelo Professor Orientador e os Estudantes Pesquisadores, com anuência da Gestão Escolar.
2. As atividades de Tutoria dos projetos dos Núcleos de Pesquisa das escolas que integram o Projeto ICEB ocorrerão em conformidade com o Edital SEE nº 11/2021, sendo a carga horária obrigatória cumprida à distância, com momentos síncronos, podendo contemplar a participação em reuniões e encontros, conforme definições do Núcleo Gestor da SEE/MG e a dinâmica do trabalho.
3. As atividades de Curadoria dos projetos dos Núcleos de Pesquisa das escolas que integram o Projeto ICEB - ocorrerão em conformidade com o Edital SEE nº 08/2021, sendo a carga horária obrigatória cumprida à distância, com momentos síncronos, podendo contemplar a participação em reuniões e encontros, conforme definições do Núcleo Gestor da SEE/MG e a dinâmica do trabalho.
4. Em relação ao Registro de Ponto:

a) Nos casos em que o servidor executar as atividades nas dependências da unidade de ensino, estão mantidas as orientações para registro comum de ponto, com horário de entrada e saída para comprovação da frequência do servidor.

b) Nos casos em que o servidor executar as atividades à distância, deverá ser preenchido Relatório de Atividades para fins de regularização da jornada de trabalho e da apuração da frequência mensal.

Atenciosamente,

Izabella Cavalcante Martins
Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Thomás Henrique de Oliveira Resende
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 11/02/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomás Henrique de Oliveira Resende, Subsecretário**, em 16/02/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42082707** e o código CRC **18D9EA3F**.